ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Caratinga

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2300.01.0066841/2025-96

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **RIO DOCE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	**NÚMERO DO DOCUMENTO**	**UNIDADE**
CONVENCIONAL	**2300.01.0066841/2025-96**	URFBIO R

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL	
Nome: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG	
Endereço: **Cidade Administrativa - Edifício Gerais - 5° andar - Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4001**	
Município: Belo Horizonte	UF: MG

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	
Nome: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG	
Endereço: **Cidade Administrativa - Edifício Gerais - 5° andar - Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4001**	
Município: Belo Horizonte	UF: MG

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Denominação: Km 10+100 e Km 10+200 até Km 10+400, da Rodovia: MG-329, Trecho: BR-116
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA
Tipo de Intervenção
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP
****

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA	
Uso a ser dado à área	Especifica
Infraestrutura	Manutenç
****	****

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Su
Mata Atlântica	0,1057	Floresta Estacional Semidecidual	Inicial
****	****	****	****
****	****	****	****
Total:	0,1057	****	Total:

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade
Lenha	Ingá (*Inga vera*), Seriguela (*Spondias purpurea*) e Oitti (*Moquileia tomentosa*)	0,0369
Madeira	Ingá (*Inga vera*), Seriguela (*Spondias purpurea*) e Oitti (*Moquileia tomentosa*)	4,8797
****	****	****

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Ânderson Siqueira Teodoro - **MASP:** 1.147.764-3
Júlia Gomes Soares de Figueiredo - **MASP:** 1.615.284-5
Data da Vistoria: Vistoria remota

9. VALIDADE

Data de Emissão: 22/05/2026 Validade: 3 (três) anos - Até 22/05/2029.	Observações: ***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA***

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada X
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	793.255.27
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	SIRGAS 2000	23K	793259.07
****	*****	****	*****

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medida Mitigadora

- Adequação de sistema de drenagem e ajuste topográfico do talude;
- Utilização de veículos e equipamentos em bom estado para geração de menor nível de ruído; Uso de EPIs;
- Demarcação das áreas antes da supressão;
- Utilização de material adequado (areia ou serragem) à contenção do material contaminado e sua destinação correta

Medida compensatória:

- Proceder a regularização fundiária da área de **0,0324ha**, situada na propriedade **Fazenda Boa Sorte**, inserida no Parque Estadual do Sete Salõe

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante
1	Providenciar o registro do *Termo de Compromisso de Compensação Florestal* - TCCF nº. 140256515/2026 (Doc. SEI nº **140256515**), *pela intervenç* Res. CONAMA 369/06) *da área de **0,0324ha** e apresentar o seu comprovante.*
2	Apresentar a comprovação do cumprimento do TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL – TCCF nº. 140256515/2026 (Doc formalizado no âmbito do Processo SEI nº 2300.01.0066841/2025-96, para cumprimento da compensação definida no art. 5º da Resolução CC de março de 2006, por intervenção ambiental em APP.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela leg

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do so multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista**, **Servidora Pública**, em 06/07/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140380176** e o código CRC **49B9E9DF**.